



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1841

09 de outubro de 2024



Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-974 - Telefone: (24) 2453-2696
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2453-2696

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453-2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

-
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-1815
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Diogo da Silva Ávila
administracao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
fazenda@valenca.rj.gov.br
(24) 2438-5307
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Guilherme de Oliveira dos Reis
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Deyvison Silvestre Rosa
educacao@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Sérgio Gomes da Graça
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
smsp@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Angelina Silva Xavier
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
esportelazer@valenca.rj.gov.br
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Victor Emmanuel Couto
contatosectur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Paulo Roberto Russo
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Jeam Carlos Pereira da Silva
Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL
Irma Pereira Farias
Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA
Adilson dos Santos
Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA
Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA
Joffer de Aguiar Rios
Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE
Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE
José Amauri Ferreira Lima

1º SECRETÁRIO
Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO
Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE
Rodrigo dos Santos Valle
Telefone: (24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pág 18.

UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pág. 13.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSOS

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.714/2024

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE, E APLICO A PENALIDADE DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS À SERVIDORA **R.C.S.**, **MATRÍCULA Nº 119.059.**

DATA: 08/10/2024

P.R.N

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

**COORDENADORIA DE TRÂNSITO, TRÁFEGO E RONDA
ESCOLAR (CADEP)**

Processos julgados nas seguintes datas:
03, 06, 10, 13, 17, 20 e 24/09/2024;

Processos Deferidos:

18608/2024:

Data; 20/09/2024

Sessão; 62ª

Processos Indeferidos:

14179/2024:

Data; 03/09/2024

Sessão; 57ª

15769/2024:

Data; 06/09/2024

Sessão; 58ª

17531/2024:

Data; 13/09/2024

Sessão; 60ª

18768/2024:

Data; 24/09/2024

Sessão; 63ª

Processo Troca de Real Infrator Realizado:

17341/2024:

Data; 10/09/2024

Sessão; 59ª

17842/2024:

Data; 17/09/2024

Sessão; 61ª

Ricardo José Nogueira Pereira
Coordenador de Trânsito

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PROCESSO SELETIVO

TERMO Nº 417/SME/2024

PROCESSO Nº 17979/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E **GISELLE MARCIANO MOREIRA** (CONTRATADA)

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO, TEM POR OBJETO A RESCISÃO CONTRATUAL, A PEDIDO DA CONTRATADA, EM 11/09/2024, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17979/2024

DATA: VALENÇA, 04 DE OUTUBRO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 362/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: Romeiro & Barbosa Ltda.

Processo Primitivo nº: 18.422/2024

Pregão Eletrônico nº: 90012/2024

Objeto: Aquisição de pães para atender às necessidades da Casa Municipal da Criança e do Adolescente.

Valor: R\$ 12.495,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 367/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: ADINP DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA - ME.

Processo Primitivo nº: 11.645/2024

Pregão Eletrônico nº: 90011/2024

Objeto: Contratação de agência mediadora que realize publicações oficiais do Governo, como aviso de licitações, entre outros, no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, com a finalidade de atender a futuras demandas variáveis identificadas no âmbito da Assessoria de Comunicação e demais setores do Municípios de Valença/RJ.

Valor: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024

Processo Administrativo nº: 9227/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento, através de recarga de cilindros, de Gás Oxigênio e de Gás Acetileno de uso industrial (prestação de serviço de recarga) - de forma contínua e sob demanda - para realização de serviços de solda e corte de aço para manutenção de equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e demais serviços, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Tipo de licitação: Menor preço por item.

Informações: e-mail: licitacoespmvrij@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 30 de outubro de 2024, às 14:00 horas, local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras
Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 90025/2024

Processo Administrativo nº: 3678/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Home Care destinado a atender paciente com Mandado Judicial

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Informações: (24) 2453-2696 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 25 de outubro de 2024 as 09:00 horas

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 90026/2024

Processo Administrativo nº: 3696/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Home Care destinado a atender paciente com Mandado Judicial

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Informações: (24) 2453-2696 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 29 de outubro de 2024 as 09:00 horas

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira

Fale Conosco
ouvidoria@valenca.rj.gov.br

Despacho

Processo nº: 4274/2024

Concorrência Pública Eletrônica nº: 90003/2024

Objeto: Construção de um Pórtico de entrada e saída, localizado na Rodovia Benjamin Ielpo, s/nº, Aparecida (RJ 145) na Cidade de Valença/RJ.

Considerando o procedimento ora realizado pela Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Agente de Contratação e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência a Projeto Construção e Reformas Limitada, por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 07 de Outubro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

Despacho

Processo nº: 2.349/2024

Concorrência Pública Eletrônica nº: 90001/2024

Objeto: Construção de um Pórtico de entrada e saída, localizado próximo ao Km 01 na RJ 147 no 5º Distrito – Parapeúna no Município de Valença/RJ.

Considerando o procedimento ora realizado pela Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Agente de Contratação e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno **Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência a empresa Lariba Construções Ltda., por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 08 de Outubro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

**Despacho**

Processo nº: 9.230/2024

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 90022/2024

Objeto: Realização de serviços de solda e corte de aço para manutenção de equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e demais serviços.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência a firma *João Vitor Fonseca Ferreira* por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 07 de Outubro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024**
(PUBLICAÇÃO)**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**Fundamento:** Processo Administrativo nº 2.460/2024**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90006/2024**Objeto:** Fornecimento e entrega de ÁGUA MINERAL ENVASADA, própria para consumo humano, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Beneficiário:** BSX EMPREENDIMENTOS LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	2.000	Galão	Água mineral natural (Especificações conforme o Edital)	BSX EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira**CONSELHOS****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA****Resolução 04./2024.**

O Conselho Municipal de Saúde de Valença no exercício das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 8080/19/07/90, Lei 8142/28/12/90, Lei 2671/05/03/12 da Câmara Municipal de Valença, Resolução CNS 453/2012, e de acordo com as Reunião Ordinária realizada no dia 02 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

1- Parecer: FAVORÁVEL á Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do ano de 2024 pela Secretaria Municipal de Saúde de Valença/Fundo Municipal de Saúde, na forma do §3º, Art. 77 do ADCT c/c §3º, artigos 34 e 36 da Lei Complementar nº141 de 13 de Janeiro de 2012.

Valença, 03 de Outubro de 2024.

Omar Figueira Neto.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 588 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 17780/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANDERSON LUIZ LOPES**, matrícula nº. 140.473, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 17780/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Tahianne Miguel Ferreira, matrícula nº. 144.219.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 589 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 19052/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **AMANDA BRAGA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 361.550, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 19052/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Thaísa de Oliveira Gomes, matrícula nº. 211.630.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 590 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 4021/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO MAINENT DOMINGOS**, matrícula nº. 102.148, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 3117/2024 (Setor de Controle de Avaliação/FMS-serviços oftalmológicos e diagnósticos por imagem), e como seu substituto o (a) servidor (a) Gilmar da Silva Thiodo, matrícula nº. 101.516.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 591 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 4030/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DIOGO GRANADEIRO**, matrícula nº. 211.467, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 1110/2024 (Farmácia de Mandado-aquisição de óculos), e como seu substituto o (a) servidor (a) Antônio Mainent Domingos, matrícula nº. 102.148.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br



PORTARIA PMV, Nº. 592, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 18049/2024;

Considerando a Portaria nº. 315, de 08 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR o Sr. Carlos Alberto de Andrade Grotaers como membro titular e o Sr. Ailton Geraldo Batista da Silva como membro suplente representantes da Câmara Municipal de Valença junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**, instituído pela Portaria nº. 315, de 08 de maio de 2024.

Art. 2º. DESIGNAR a Sra. Daisy Guizalberte Cozza como membro titular e Antonio Carlos Silva como membro suplente representantes da Câmara Municipal de Valença junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**.

Art. 3º. Para efeito desta continuam válidas as demais nomeações e disposições trazidas pela Portaria nº. 315, de 08 de maio de 2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 593 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 18700/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FÁBIO ANTÔNIO DE BARROS VICENTE**, matrícula nº. 107.026, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 18700/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Luiza de Freitas Narciso Martins, matrícula nº. 144.301.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 594 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 19030/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JULIO DE MORAES COSTA**, matrícula nº. 140.503, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 19030/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Rozilda de Fátima Soaes G. Figueira, matrícula nº. 144.300.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº. 188, DE 03 de OUTUBRO DE 2024.

“Decreta Estágio de Alerta em todo o Município de Valença, e dá outras providências”.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 18840/2024;

CONSIDERANDO a aproximação do período de chuvas e seca, que se estenderá até o mês de março vindouro;

CONSIDERANDO que, em razão disso, deve a administração pública municipal tomar as providências necessárias para agir prontamente em qualquer urgência decorrente das precipitações pluviométricas anormais e queimadas irregulares (criminosas ou de origem natural), que ocorrem frequentemente no período, e ainda;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo adotar as providências preventivas e defensivas para reduzir ao mínimo os efeitos das anormalidades que se verificarem;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido Estágio de Alerta em todo o Município de Valença, no período compreendido entre 1º de outubro de 2024 a 31 de março de 2025.

Parágrafo único: Para atender ao período previsto no caput deste artigo, estarão à disposição da Subsecretaria de Defesa Civil todos os setores da administração pública municipal, principalmente, as Secretarias de Obras e Planejamento Urbano, de Serviços Públicos e de Defesa Civil, de Educação, de Agricultura, Pesca e Pecuária, de Meio Ambiente, de



Assistência Social, de Governo e Administração, que prestarão toda assistência necessária às solicitações que lhe forem dirigidas.

Art. 2º. Os senhores Secretários municipais atuarão em conjunto com a Subsecretaria de Defesa Civil, na prevenção e atuação efetiva em todas as situações que se apresentarem em decorrência das anormalidades de que trata este Decreto, inclusive na complementação dos assuntos com este relacionados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 189, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 18769/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.491.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
02.01	CHEFIA DE GABINETE			
04.122.0002.2.030	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Gabinete			
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	20	1500	R\$ 200.000,00
02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
04.122.0002.2.053	Manutenção e Operacionalização da Secretaria			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29	1500	R\$ 60.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2.035	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Governo			
3.3.90.14.00.00.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	62	1500	R\$ 4.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.2.007	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Administração			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	95	1500	R\$ 100.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.843.0002.1.005	Serviço da Dívida Interna - Principal			
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	105	1500	R\$ 250.000,00
04.122.0002.2.019	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Fazenda			
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	112	1500	R\$ 2.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0002.2.073	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação			
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	171	1500	R\$ 6.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
04.122.0002.2.014	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Cultura e Turismo			
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	367	1500	R\$ 3.000,00



3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	372	1500	R\$	60.000,00
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PESCA E PEC				
04.122.0002.2.010	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Agricultura				
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	386	1500	R\$	100.000,00
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚB E DEFESA CIVIL				
04.122.0002.2.056	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Serviços Públicos				
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	442	1500	R\$	6.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	446	1500	R\$	700.000,00
TOTAL				R\$	1.491.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0002.2.073	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166	1500	R\$ 1.491.000,00
TOTAL				R\$ 1.491.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 190, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre alteração na composição dos membros que compõem a Comissão Especial estabelecida pelo Decreto nº. 127 de 2024.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o processo administrativo nº. 18025/2024;

DECRETA

Art. 1º. Altera a composição de servidores prevista no art. 1º do Decreto nº. 127, de 11 de junho de 2024, passando a constar sem a servidora - Christiane Pereira Moreira-matrícula nº. 122.408, com a seguinte redação:

- Carolina Santos Pires-matrícula nº. 144.501;
 - Guilherme Dias Estevam Leal- matrícula nº. 144.510;
 - Victor Soares-matrícula nº. 144.401;
 - Daiane C.A. Ramos-matrícula nº. 144.057;
 - Sheila Alves Laureano-matrícula nº. 100.200;
 - Luiz Miguel Ferreira Lopes Costa-matrícula nº. 211.537; e
 - João Eduardo Rodrigues Ferreira-matrícula nº. 144.142;
- (NR)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



DECRETO Nº. 191, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

“Decreta ponto facultativo, dando outras providências correlatas”.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a data comemorativa do aniversário da cidade de Valença/RJ no dia 17 de outubro (quinta-feira), fixada pela Lei municipal nº. 3.361, de 17 de março de 2022;

Considerando o art. 2º da lei supra, que declara ponto facultativo na data de 17 de outubro;

DECRETA

Art. 1º. Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, incluindo sua autarquia previdenciária, nos dias 17 e 18 de outubro de 2024 (quinta-feira e sexta-feira), em razão da data comemorativa do aniversário da cidade de Valença.

Parágrafo único: Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomarem as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- 🌀 Caixas d'água vedadas.
- 🌀 Calhas limpas
- 🌀 Galões, poços e barris bem fechados;
- 🌀 Pneus sem água e em lugares cobertos.
- 🌀 Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não
pode parar!**

FAÇA SUA PARTE!



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Saúde